



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Famac"
Vereador/ 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 21/2012

Súmula:- Altera disposições do Artigo 1º, da Lei nº 083/96, de 24 de setembro de 1996, conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE:-**

LEI

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 083/96, de 24 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa TAXÃO – INDUSTRIA DE COUROS LTDA-ME – CNPJ Nº 01.230.122/0001-37, o lote de terras nº 04 da Quadra nº 05, com a área de 1.853,06 m2 (um mil oitocentos e cinquenta e três metros e seis decímetros quadrados), do Parque Industrial Zona Oeste, no Município de Apucarana".

Art. 2º - Por força desta Lei, fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, o Lote nº 05, da Quadra nº 05, do Parque Industrial Zona Oeste, deste Município, com área de 2.739,25 m2 (dois mil, setecentos e trinta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), não utilizados pela Empresa donatária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de fevereiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

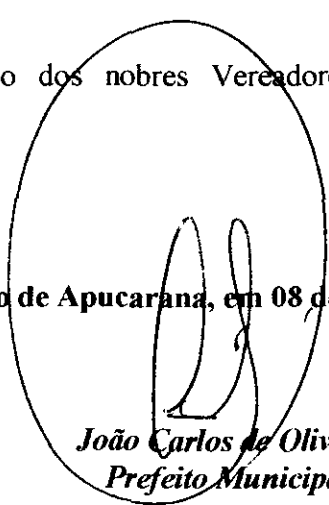
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Objetivando regularizar os imóveis não utilizados através de doação ou de alienação, o objeto do presente Projeto de Lei, se faz necessário tendo em vista que, através da Lei nº 083/1996, a Empresa Taxão – Industria de Couros e Calçados Ltda – ME, recebeu por doação os lotes nºs 04 e 05 da Quadra 05 do Parque Industrial Zona Oeste, neste Município, com a área total de 4.592,31 m² (quatro mil, quinhentos e noventa e dois metros e trinta e um decímetros quadrados), sendo que até o presente momento só utilizou o Lote nº 04.

Assim, e considerando a não utilização do Lote nº 05, desde da data de doação, é oportuno que o Município reverta este imóvel, para ser disponibilizado para uma outra Empresa.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na aprovação do presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 08 de fevereiro de 2011.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

